

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

Altera o art. 18 do PLE nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2022-2025, alterando o dispositivo sem modificá-lo integralmente.

Art. 1º Fica alterado o art. 18 do Projeto de Lei do Executivo nº 34 de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Poder Executivo adotará, em conjunto com o Poder Legislativo Municipal e a sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

FELIPE ALECRIM
Vereador do Recife



GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa busca incluir nas adoções de mecanismos de participação social abarcados pelo PPA – Plano Plurianual de 2022-2025 os representantes da Câmara Municipal, juntamente com a Sociedade civil.

Dentro das funções de assessoramento e fiscalização que fazem parte das responsabilidades constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo, a Lei Orgânica Municipal esclarece no seu Art. 22, inciso III, que compete à Câmara dispor sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta emenda.

FELIPE ALECRIM
Vereador do Recife

